



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/07/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 de julho de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

**"1 - 01.05 - TRANSPORTES ESCOLARES - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020 - APROVAÇÃO: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

*"Considerando que, o exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da educação é uma realidade com mais de três décadas e um dos fatores decisivos na melhoria da escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar e na subida constante da taxa de escolarização ao longo desse período de tempo; -----*

*Considerando que, as autarquias locais foram essenciais na expansão da rede nacional da educação pré-escolar, na construção de centros escolares dotados das valências necessárias ao desenvolvimento qualitativo dos projetos educativos, na organização dos transportes escolares e na implementação da escola a tempo inteiro, respostas que concorrem decididamente para o cumprimento da garantia constitucional do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar; -----*

*Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, procedeu-se ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências e organizando num único diploma legal as competências das autarquias locais e entidades intermunicipais nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação e regulando o funcionamento dos conselhos municipais de educação, destacando-se a manutenção da carta educativa municipal e do plano de transporte escolar como instrumentos de planeamento e a consagração da participação das entidades intermunicipais no planeamento plurianual da rede de oferta de educação e formação; -----*

*Considerando que, de acordo com o artigo vinte e um, do já mencionado Decreto-Lei, compete à Câmara Municipal a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do conselho municipal de educação; -----*

*Considerando o parecer do conselho municipal de educação, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea gg), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de*

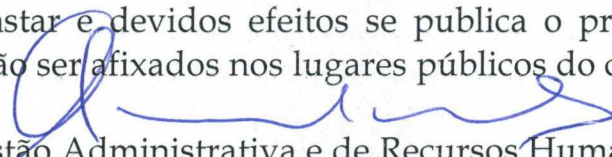
*A*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*setembro, aprovar o plano de transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte, que se anexa.-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----* “

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara,

